



PROJETO DE LEI Nº 318/2021

AUTOR: JOÃO GOMES DE SOUZA NETO

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 318/2021, institui no Município de Campina Grande, a não circulação de carros e motos que prestam serviços a empresas de delivery e empresas que atuam com serviços de entrega, o escapamento e acessórios adulterados, ficando proibidos manobras perigosas e ruídos de autoria do Vereador Joao Gomes de Souza Neto, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça, em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O PL em tela pretende instituir no Município de Campina Grande, a não circulação de carros e motos que prestam serviços a empresas de delivery e empresas que atuam com serviços de entrega, o escapamento e acessórios adulterados, ficando proibidos manobras perigosas e ruídos, através da aprovação da propositura nº 318/2021.

O projeto trata sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição da República bem como no artigo 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Por oportuno, destacamos que se trata de projeto de lei ordinária autorizativo, merecendo assim retificação do artigo 1º que ao invés de autorizar a instituição do Programa conforme prevê a ementa, está redigido de forma a instituí-lo.



Feitas estas considerações sobre a competência, opino pela regularidade formal do projeto de lei em comento.

Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e do artigo 210 do Regimento interno, é de maioria simples de votos.

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 318/2021, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 21 de Julho de 2021.



Presidente/Relator

Saulo Gonçalves Noronha



Secretário

Rubens Lopes do Nascimento de Melo Ferreira

Membro

Valéria Silva Aragão